LEI MUNICIPAL Nº 171/93, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.993

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÂO DE AMIGOS DE ESPERA FELIZ E ADJACENCIAS, com sede à Rua Major Pereira nº 529, CGC-21 271 762/0001-00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 02 de dezembro de 1.993

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo